



173
w

**ADVOGACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL - INPI**

Rua Mayrink Veiga, 9 - 22º andar - Centro - Rio de Janeiro - CEP 20.090-910.
Tel: (21) 2139-3000 - Fax: (21) 2139-3206

NOTA/INPI/PROC/CJONS/ Nº 264/09

Em 30-10-09

Ref.: Proc. INPI 1190/06

**EMENTA: PROPRIEDADE
INDUSTRIAL - Marca -
Transferência - Anotação de
impedimento de alienação e
transferência de penhora.**

Sra. COORDENADORA DA CJCONS,

O Sr. Coordenador Substituto da CJCONT retorna os autos para esta CJCONS, para pronunciamento final sobre o questionamento da COPRA, esboçado em 3 de abril de 2007, nas fls. 20/21 do presente processo.

Ocorre que no interregno entre a recomendação desta Coordenação Jurídica de Consultoria para reiteração de resposta ao ofício 717/2008, deste INPI, chegou àquela Coordenadoria, o Ofício nº 550/09, da 2ª Vara Cível de Ipatinga, na qual a MMª. Juíza manteve o impedimento de alienação e transferência da marca VIDE BULA, apesar de não ter sido ainda penhorada, conforme documento acostado aos autos na fl. 165 do presente processo.

Trata-se de decisão judicial que deverá ser remetida para DIRMA tomar ciência e providenciar a anotação da limitação e respectiva a publicação do aludido impedimento na Revista da Propriedade Industrial, em obediência ao inciso II do 136 e art. 226 da Lei da Propriedade Industrial.

Maria Antônia Marques de Vasconcelos

União das Nações Unidas
Procuradoria Federal
CNPJ nº 06.911.237/04



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 PROCURADORIA FEDERAL - INPI
 Coordenação Jurídica de Consultoria**


Ref.: Processo/INPI/nº 001190/06

Em, 04.11.2009.

(Aposos: 814909205;814909191; 812091752; 812091744; 811195791)

Acordo com a NOTA/INPI/PROC/CJGONS/Nº 264/2009.

À consideração do Senhor Procurador-Chefe.


MÁRCIA AFFONSO MOURA
 Coordenadoria Jurídica de Consultoria
 Coordenadora Substituta

812091752; 812091744

DE ACORDO

A CTAVUT

PROC/CJGONS/Nº 264/2009

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PROCURADORIA FEDERAL - INPI

Coordenação Jurídica de Consultoria



Mauro Sodré Maia
 Procurador-Chefe

812091752; 812091744

PROC/CJGONS/Nº 264/2009

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PROCURADORIA FEDERAL - INPI

Coordenação Jurídica de Consultoria